



ALIANÇA
O CLUBE IDEAL PARA VOCÊ



Santa Cruz Country Club



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

CONSIDERANDO os decretos das esferas Nacional, Estadual e Municipal relacionados à Pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a existência de regra autorizativa para o funcionamento de academias;

CONSIDERANDO a possibilidade de segmentação e limitação das atividades esportivas dentro do ambiente do clube;

CONSIDERANDO o compromisso e responsabilidade dos clubes signatários com saúde pública, de seus associados e respectivos familiares;

CONSIDERANDO por fim, a natureza e particularidades das modalidades esportivas para as quais se pede autorização de funcionamento, apresentam:

SUGESTÕES PARA FUNCIONAMENTO PARCIAL

1 - ATIVIDADES PRÉ-AGENDADAS:

- a) Os jogos de golfe, tênis, beach tennis, padel e bolão deverão ser agendados previamente pelos canais de comunicação dos clubes, sendo que somente terão acesso aos clubes as pessoas que efetuaram

as reservas, mediante identificação e registro para fins de eventual necessidade pelos órgãos sanitários.

b) Haverá orientação e exigência para que os atletas que terminarem a prática se retirem imediatamente do clube após o término do seu horário.

2 - ESPAÇAMENTO DE TEMPO ENTRE AS ATIVIDADES:

Com o propósito de evitar contato entre os atletas que terminam a prática de determinada modalidade e os que iniciarão, haverá um intervalo de 10 minutos, para que uns saiam e outros entrem na quadra/ambiente, possibilitando que os primeiros deixem as dependências do clube sem contato com os que chegarão.

3 - AMBIENTES SOCIAIS FECHADOS:

Ambientes como salões de festas, churrasqueiras ao ar livre e em ambientes cobertos, bares e restaurantes permanecerão fechados para evitar aglomerações e permanência dos sócios nos clubes.

4 - HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS E DEMAIS ÁREAS DE USO COMUM:

a) Os banheiros (pias, torneiras, sanitários, sistema de descarga, trincos de portas) serão continuamente higienizados pelas equipes de limpeza dos clubes.

b) Não será permitido que sócios tomem banho nos clubes, sendo que todas as áreas de banho serão bloqueadas.

c) Todos os bebedouros seguirão bloqueados para uso, devendo o associado levar a bebida que consumir consigo, sendo que é vedada a entrada de bebidas alcoólicas nos clubes durante este período.

5 - RESPEITO A METRAGEM MÍNIMA PREVISTA PARA AS ACADEMIAS:

As atividades esportivas sugeridas neste ofício atendem as exigências mínimas de metragem citadas no Decreto Municipal nº 10.598 – 1 pessoa para cada 25m², no caso das academias, além de serem praticadas ao ar livre e/ou em ambientes grandes, extremamente

ventilados. Além disso, diferente de outras modalidades, as aqui sugeridas não tem contato físico entre os participantes.

6 - REDUÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES: □

- a) Aos colaboradores serão disponibilizadas máscaras de proteção, que conjugadas com outras práticas de higienização reduzirão sensivelmente quaisquer riscos à saúde.
- b) Haverão normas internas de distanciamento entre colaboradores, aumentando o espaço entre as áreas de trabalho.

7- HIGIENIZAÇÃO DOS COLABORADORES:

- a) Os clubes disponibilizarão permanentemente materiais de higienização aos colaboradores;
- b) Todos os colaboradores ao entrarem nos clubes deverão - obrigatoriamente - se dirigir ao lavatório e fazer higienização com água e sabão antes de iniciarem sua jornada de trabalho.

8 - HIGIENIZAÇÃO DOS ASSOCIADOS:

- a) Todos os associados, ao entrarem nos clubes, deverão fazer a higienização das mãos, com material disponibilizado pelo clube, ou com seu próprio material de higienização;
- b) Os clubes deverão disponibilizar permanentemente materiais de higienização aos associados, como: álcool gel, sabonete e toalhas de papel – tanto em áreas comuns do clube, como nos banheiros.

9 - SALUBRIDADE E HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA:

- a) Os ambientes de trabalho deverão ser higienizados todos os dias;
- b) As superfícies de toque deverão ser higienizadas a cada atendimento ou, no mínimo, a cada três horas;
- c) As portas e janelas deverão ser mantidas abertas para constante ventilação do local de trabalho.

10 - PARTICULARIDADES DE CADA MODALIDADE ESPORTIVA:

a) Golfe:

O Santa Cruz Country Clube, fundado em 1959, localiza-se na Avenida Léo Kraether 2227, Bairro Country. E possui uma área aproximada de 64 hectares.

O local abriga a sua sede, mas predominantemente é composto por diversos campos para a prática do golfe. A atividade é realizada somente ao ar livre e com um número reduzido de pessoas.

Para este momento, o clube permitirá que somente 2 associados joguem por buraco, sendo que o clube possui um campo de 18 buracos, atendendo 36 associados por turno (tempo necessário para cada jogador realizar o circuito do campo), totalizando 72 associados por dia.

b) Tênis:

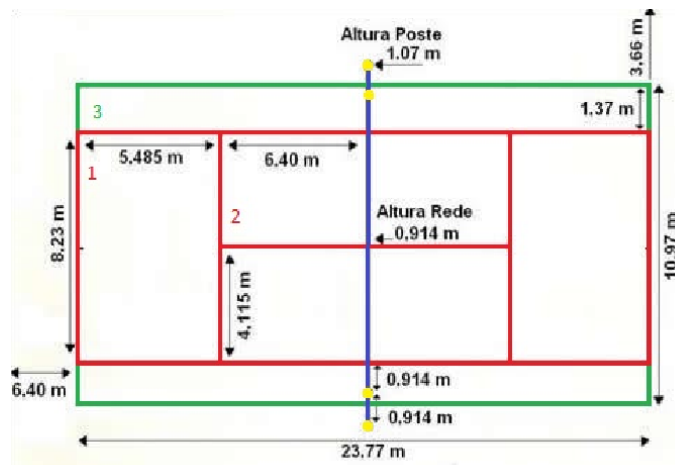
O Tênis Clube Santa Cruz, fundado em 1910, localiza-se na Rua Osvaldo Cruz, 511, Bairro Higienópolis, com área de 14.114m².

O Clube União Corinthians, fundado em 1866, localiza-se na Avenida Melvin Jones 551, Bairro Jardim Europa.

O Clube Aliança, fundado em 1896, tem sua sede campestre localizada na rua Barão do Arroio Grande 2383, possuindo aproximadamente 17,5 hectares de área.

A AABB – Associação Atlética Banco do Brasil de Santa Cruz do Sul foi fundada em 25 de Janeiro de 1962, tem sua sede localizada na rua Vereador Benno João Kist, possuindo 14 hectares de área.

Ambos os clubes possuem quadras de tênis, e cada quadra possui 260,75m² (para jogos de duplas – 4 jogadores) e 195,62m² (para jogos de simples – 2 jogadores), conforme imagem abaixo.



Para os jogos de duplas haverá 1 atleta a cada 65,18 m², ao passo que para os jogos de simples haverá 1 atleta a cada 97,81 m² (isso só considerando a área interna das quadras, delimitadas pelas linhas, sendo que a parte externa também é usada, ampliando a metragem).

Neste momento o clube permitirá que os sócios possam utilizar as quadras de tênis somente com reserva, sendo que cada quadra poderá atender no máximo 4 jogadores para um jogo de duplas. Cada jogo terá 1:20hs de duração, havendo 10 minutos para que os atletas deixem o clube tão logo o jogo acabe.

c) Beach Tennis:

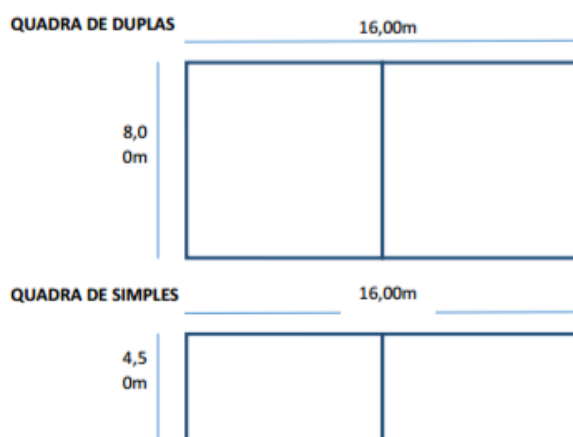
O Tênis Clube Santa Cruz possui quadras de beach tennis, assim como o clube União Corinthians. Cada quadra de beach tennis possui 128m² para jogos de duplas e 72m² para jogos de simples.

Para os jogos de duplas haverá 1 atleta para a cada 32m², ao passo que para os jogos de simples haverá 1 atleta a cada 36m² (isso só considerando a área interna das quadras, delimitadas pelas linhas, sendo que a parte externa também é usada, ampliando ainda mais esta metragem).

Neste momento os clubes permitirão que os sócios possam utilizar as quadras de beach tennis somente através de reserva, sendo que cada quadra poderá atender no máximo 4 jogadores para um jogo de duplas.

Cada jogo terá 1:20hs de duração, havendo 10 minutos para que os atletas deixem o clube tão logo o jogo acabe.

Abaixo, enviamos as medidas oficiais da quadra de beach tennis:

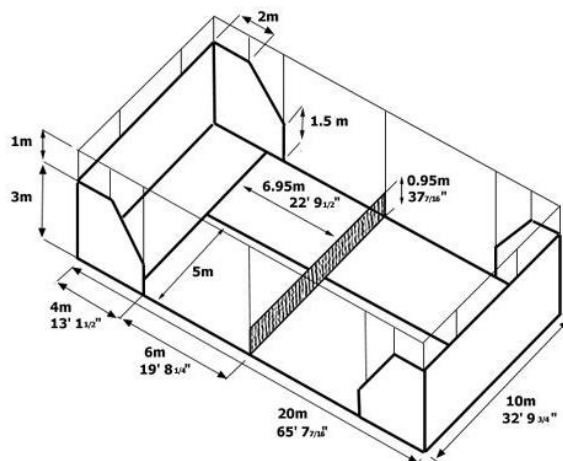


d) Padel:

O clube União Corinthians possui quadras de Padel, assim como o Tênis Clube Santa Cruz. Cada quadra de Padel possui 200m² e os jogos são praticados somente na modalidade de duplas. Para os jogos haverá 1 atleta para a cada 50m².

Neste momento os clubes permitirão que os sócios possam utilizar as quadras de Padel somente através de reserva, sendo que cada quadra poderá atender no máximo 4 jogadores para um jogo. Cada jogo terá 1:20hs de duração, havendo 10 minutos para que os atletas deixem o clube tão logo o jogo acabe.

Adiante, as medidas oficiais da quadra de Padel:



e) Bolão:

O Clube União Corinthians possui 4 pistas de bolão, ocupando uma área. Para este momento, somente 2 pistas serão utilizadas, visando aumentar o distanciamento entre os praticantes.

O clube adotará a reserva de 2 quadras por hora, ou seja, somente 2 pessoas poderão utilizar o espaço em 1 hora de atividade.

Ante o exposto, estes 5 clubes, dos quais 3 centenários, que representam grande parcela da comunidade santa-cruzense, comprometidos com os cuidados que o momento e a saúde pública exigem, mas sabedores da viabilidade do pleito, requerem a edição, com a maior brevidade possível, de decreto específico que os contemplem, colocando-se integralmente à disposição das autoridades municipais para a elaboração do referido documento, adequando eventuais necessidades.

Santa Cruz do Sul - RS, 20 de abril de 2020

Eleno Hausmann



Marco Aurélio Fernandes Jardim



Nédio Cuppini



Fábio André Schmitt



Irineu Overbeck

